



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática destinados à complementação e modernização do laboratório de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jubaré, visando ampliar a capacidade de atendimento aos alunos e aprimorar as atividades pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar.

**Contratada:** MENEGAT COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.282/0001-71.

**Preço:** R\$ 40.434,00 (quarenta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** 06.01.2075.4490.52.00.00.00.00.1755.1449 (122) Equipamentos e material permanente.

**Prazo da Contratação:** 30 (trinta) dias.

**Justificativa:** Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura tecnológica do laboratório de informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jubaré, tendo em vista que os equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes para atender à demanda de alunos, bem como apresentam defasagem tecnológica, comprometendo o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

A utilização de recursos tecnológicos no ambiente escolar constitui ferramenta essencial para o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a inclusão digital dos alunos, o desenvolvimento de habilidades cognitivas e o acesso a conteúdos pedagógicos atualizados. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos permitirá a ampliação do acesso dos estudantes às atividades práticas de informática, promovendo maior qualidade no ensino ofertado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Ademais, a medida atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições de aprendizagem, alinhando-se às diretrizes educacionais que incentivam o uso de tecnologias no ensino.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, consoante pesquisas realizadas, havendo também suficiente previsão orçamentária para tal aquisição.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade do objeto, enquadrados nos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no artigo 75, II, da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação para fornecimento de equipamentos de informática, conforme descritos na proposta que segue em anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais da empresa a ser contratada.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de abril de 2026.

**Valéria Salete Anselmini Zobot**  
**Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto**